



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1816, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

I - 01 (um) Professor de História, nível 2, classe A, com vencimento mensal de R\$ 611,70 (seiscentos e onze reais e setenta centavos);

Art.2º A contratação supramencionada com regime de trabalho de 20 horas semanais será pelo período de 01 de março de 2010 a 31 de agosto de 2010, e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0704.12.361.0021.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (272).

Art.4º Será permitido ao contratado receber Dificil Acesso de R\$ 163,12 (cento e sessenta e três reais e doze centavos).

Art.5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, é o constante do art. 253, inciso III do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Manoel Viana, 02 de março de 2010.

Registre-se e Publique-se
Em 02 de março de 2010


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de um professor de história para atuar na Escola Êrico Veríssimo para substituir a vaga oriunda de um Professor (a) em afastamento por Licença Saúde por tempo indeterminado. Este cargo é necessário para o pleno andamento das atividades nesta disciplina, haja visto o risco potencial da solução de continuidade e de interesse público, atendendo-se, pois, uma situação de primazia e emergência real.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 02 de março de 2010.


 IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
 Orgao.....: 07 SECRET. EDUCACAO, TURISMO, CULTURA E DESP
 Unidade Orcamentaria: 07.04 ENSINO FUNDAMENTAL

Dotacao				Saldo Disponível	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0031	FUNDEB	267	1.000,00
3.3.90.47.18.0000	CONTRIB. PREVIDENC.-SERVICOS DE TERCEIRO	0031	FUNDEB	1050	
3 -					
123610021	Manutencao do Ensino Regular				
1236100212.059000	Manter o Ensino Regular - FUNDEB				
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0031	FUNDEB	268	37.788,35
3.1.90.08.99.0400	CONTRIB. ENT. P/AT. SAUDE SERV. INST. CARATER	0031	FUNDEB	1003	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	269	586.654,95
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	0031	FUNDEB	431	
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0031	FUNDEB	1372	
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0031	FUNDEB	1351	
3.1.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	0031	FUNDEB	550	
3.1.90.11.33.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0031	FUNDEB	562	
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	0031	FUNDEB	448	
3.1.90.11.43.0000	13. SALARIO	0031	FUNDEB	465	
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0031	FUNDEB	482	
3.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0031	FUNDEB	499	
3.1.90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	0031	FUNDEB	516	
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	533	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0031	FUNDEB	270	36.905,61
3.1.90.13.02.0100	INSS - SERVIDORES	0031	FUNDEB	576	
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB	272	40.500,00
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB	1357	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	273	105,40
3.3.90.14.14.0000	DIARIAS NO PAIS	0031	FUNDEB	616	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0031	FUNDEB	274	37.700,00
3.3.90.30.01.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0031	FUNDEB	635	
3.3.90.30.04.0000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0031	FUNDEB	653	
3.3.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0031	FUNDEB	686	
3.3.90.30.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0031	FUNDEB	702	
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	0031	FUNDEB	717	
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	732	
3.3.90.30.25.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0031	FUNDEB	748	
3.3.90.30.26.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0031	FUNDEB	762	
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0031	FUNDEB	835	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0031	FUNDEB	275	500,00
3.3.90.36.18.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	0031	FUNDEB	964	
3.3.90.36.20.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	980	
3.3.90.36.22.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	989	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0031	FUNDEB	276	1.890,30
3.3.90.39.01.0000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0031	FUNDEB	1439	
3.3.90.39.16.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	874	
3.3.90.39.17.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ. E EQUIP.	0031	FUNDEB	899	
3.3.90.39.19.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	921	
3.3.90.39.43.0000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0031	FUNDEB	1104	
3.3.90.39.44.0000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0031	FUNDEB	1116	
3.3.90.39.48.0000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0031	FUNDEB	1145	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de Cálculo para Contratação

01 Professor de História - Nível 2 - Classe A

Remunerações	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	Somatório
Salário Básico	611,70	611,70	611,70	611,70	611,70	611,70	3.670,20
13º Salário Proporcional						387,41	387,41
Férias Proporcionalis						387,41	387,41
1/3 Férias Proporcionalis						129,14	129,14
Insalubridade (20%)							
Periculosidade (0%)							
Outros (Difícil Acesso)	163,12	163,12	163,12	163,12	163,12	163,12	978,72
INSS Patronal	170,46	170,46	170,46	170,46	170,46	255,69	1.107,99
Somatórios	945,28	945,28	945,28	945,28	945,28	1.934,47	6.660,87

Manoel Viana-RS, 17 de Fevereiro de 2010.